



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 31 de março de 2021

Número 61

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.156, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Cria o Conselho Técnico de Apoio ao programa Cidade Solidária.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Conselho Técnico de Apoio ao programa Cidade Solidária, instituído pelo Decreto nº 59.337, de 7 de abril de 2020, que será composto pelos seguintes representantes da Administração Municipal:

- I – Vice Prefeito;
 - II – Chefe de Gabinete do Prefeito;
 - III – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
 - IV – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - V – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
 - VI – Secretária Municipal de Relações Internacionais;
 - VII – Secretária Municipal de Justiça;
 - VIII – Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência;
 - IX – Secretária Municipal de Segurança Urbana;
 - X – Secretário Municipal de Cultura;
 - XI – Secretário Municipal de Habitação.
- § 1º O Conselho Técnico de Apoio terá como coordenador o Vice Prefeito e como secretário executivo o Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 2º Caberá ao Técnico de Apoio prestar assistência permanente à coordenação do programa, bem como propor medidas voltadas à integração das ações entre as Secretarias competentes e as entidades da sociedade civil parceiras.

§ 3º O funcionamento do Conselho Técnico de Apoio será estipulado por meio de ato do seu coordenador.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2021.

SECRETARIAS

SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	FEVEREIRO/21	R\$ 2.500,00

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 024/2021

De 30 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE BARBIERI, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,

RESOLVE

I – Atribuir ao servidor PAULO CANDIDO DA SILVA, RF. 3583/2, as vantagens do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção - DAI-02, por ter substituído o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, RF. 4018/2, durante seu impedimento legal por férias, no período de 01/01/21 à 30/01/21.

II – Publique-se.

PORTARIA Nº 023/2021

De 30 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE BARBIERI, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,

RESOLVE:

I – Atribuir ao servidor MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - RF 2603/2, as vantagens do cargo de Assessor Técnico

- DAS 12, por ter substituído o servidor SILVIO LUIZ REGIS DA SILVA - RF 3054/1, durante seu impedimento legal, no período de 18/03/21 à 21/04/21.

II – Publique-se

LICITAÇÕES

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Processo Eletrônico nº 6410.2020/0006376-7. Interessado: URNAPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 65.973.034/0001-8.-REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 18/SFMS/2020 Ata de Registro de Preços n. 10/SFMS/2020.-Assunto: Encontro de contas – Compensação de Valores Notas Fiscais, Reequilíbrios Econômicos e Penalidade de multa.DESPACHO: - I – À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 041721127) que adoto como razão de decidir, DETERMINO o pagamento à URNAPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 65.973.034/0001-8 de R\$ 193.192,11 (cento e noventa e três mil cento e noventa e dois reais e onze centavos), resultado do encontro de contas da multa aplicada no presente processo, dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deferidos em favor da empresa nos processos SEI n. 6410.2021/0000801-6 e 6410.2021/0000768-0 e das Notas Fiscais n. 357, 358, 359, 360, 361, 362 e 363, referentes ao Contrato n. 46/SFMS/2020, promovendo-se a compensação de valores, nos termos do § 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93 e art. 368, do Código Civil. -II – ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração e Finanças para que promova todos os trâmites regulares pagamento ora determinado. - III – PUBLIQUE-SE.

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL

As regras e orientações para publicação de matérias no Diário Oficial da Cidade estão disponíveis em:

prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias

Horário para envio de matérias: 7h às 18h.

